



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ N.º: 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 038/2021

Retifica Portaria P Nº 196/2013, datada de 09/07/2013 que concede aposentadoria por tempo de contribuição.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº. 000.356/2013, datado de 12/06/2013 e processo judicial nº 0010566-31.2005.8.08.0035.

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria P Nº 196/2013, datada de 09/07/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por **Tempo de Contribuição** a partir de 31/07/2013, ao funcionário efetivo **PAULO ROBERTO NOVAES**, titular do cargo de **Assistente Público Administrativo**, na forma que dispõe o artigo 6º, incisos I, II, III, e IV e artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos **integrais e inclusão de produtividade por sentença judicial**”.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/07/2013.

Vila Velha, 10 de março de 2021.


Jorge Eloy Domingues da Silva
Diretor Presidente